



## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTANCIA PARA OS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ADMINISTRADORES PÚBLICOS - PNAP**

O Prof. Reinaldo Campos Andraus, diretor da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, torna pública as alterações promovidas na Chamada Pública de inscrições para o processo simplificado de seleção para a função temporária de tutores dos Cursos de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância - biênio 2010/11 e para a constituição de banco de tutores para estes e demais cursos vinculados ao Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos (PNAP), a serem oferecidos pela FAGEN/UFU no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A realização do presente processo de seleção e de constituição de banco de tutores presenciais e a distância (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo dos coordenadores dos referidos Cursos de Especialização.

1.2 - O processo de seleção será regido por este documento e realizado na cidade de Uberlândia (MG).

1.3 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste documento.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 - Este processo seletivo objetiva o preenchimento de 10 (dez) vagas para as funções de tutor presencial e 60 (sessenta) vagas para as funções de tutor a distância, além da constituição do banco de tutores.

2.2 - As funções de tutoria estarão sujeitos ao seguinte regime:

- Carga horária: 20 (vinte) horas semanais;
- Período de Contratação: 12 (doze) meses;
- Natureza da relação de trabalho: contratação provisória (sem vínculo empregatício).

2.3 - As funções de tutoria serão remuneradas por meio de bolsas, concedidas pela UAB/FNDE conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2009, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês durante o período de contratação.

2.4 - Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão contratados para atuarem temporariamente como tutores nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde, na modalidade a distância, conforme o quadro de vagas abaixo:



Polos		Nº vagas para tutor presencial	Nº vagas para tutor a distância
UF: Minas Gerais	Araguari	01	60
	Araxá	01	
	Carneirinho	01	
	Coromandel	01	
	Lagamar	01	
	Patos de Minas	01	
	Uberaba	01	
	Uberlândia	01	
UF: São Paulo	Igarapava	01	
	Votuporanga	01	
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>60</b>

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - São requisitos para a inscrição:

- ter graduação concluída em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia;
- ter, conforme disposto no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, “experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”;
- não receber bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*), quando da posse da vaga;
- ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades relativas à tutoria, inclusive nos finais de semana;
- ter acesso a computador móvel ou fixo com configuração mínima de: processador 1 GHz, 1 GB de RAM, navegador com Flash Player 10 ou superior, headset (microfone e fones de ouvido), webcam, acesso à banda larga com 256 kbs de download e upload;
- para candidatos a tutor a distância, residir preferencialmente em Uberlândia ou em cidades próximas, uma vez que, se aprovado, são de sua inteira responsabilidade as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia;
- para candidatos a tutor presencial, residir em uma das localidades indicadas no item 2.4 desta chamada, onde, se aprovado, desenvolverá suas atividades.

3.2 - O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

#### Tutor Presencial

- Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;
- Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;



- f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Pólo (inclusive em atividades de finais de semana);
- g. Participar de atividades presenciais na UFU e nos pólos quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais, quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- i. Participar do processo de avaliação do curso;
- j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- l. Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo(estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).

#### Tutor a distância

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido *feedback* sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição no processo seletivo será gratuita e efetuada somente via internet, no endereço <http://www.admead.fagen.ufu.br/pnap.php>, no período de **29 de abril a 28 de maio de 2010**, mediante preenchimento completo do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato.

4.2 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo desta chamada pública, em



todos os seus termos, e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.3 - A FAGEN/UFU não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

4.4 - No ato da inscrição, o candidato a tutor presencial deverá optar obrigatoriamente por um único pólo de apoio presencial, entre os relacionados no item 2.4 desta Chamada. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a de data mais recente.

4.5 - A lista das inscrições homologadas será divulgada em **07 de junho de 2010** no endereço eletrônico <http://www.admead.fagen.ufu.br/pnap.php>, sendo de responsabilidade do candidato verificar a homologação da sua inscrição.

4.6 - As informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade. É assegurado a FAGEN/UFU o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher a inscrição de forma incorreta, ou incompleta, ou que apresentar informações falsas no seu currículo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - A presente seleção dos tutores se dará em duas etapas sucessivas obrigatórias, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 - A primeira etapa consistirá na seleção de até 120 (cento e vinte) candidatos, mediante análise curricular, **com base na documentação comprobatória dos dados informados no formulário de inscrição e do currículo.**

5.3 - Os candidatos **inscritos** deverão entregar **pessoalmente** as cópias dos documentos, abaixo mencionados, **apresentando os respectivos originais para conferência**, ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFU), localizado no piso térreo do bloco **1S** da TV Universitária, no campus Santa Mônica da UFU, no período de **10 a 28 de maio de 2010**, nos dias úteis e em horário comercial:

- a. documento de identidade e do CPF;
- b. diploma de graduação;
- c. diploma de especialização, ou comprovante de vínculo a programa de pós-graduação, ou comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no exercício do magistério do ensino básico ou superior;
- d. certificados e comprovantes do currículo informado na ficha de inscrição.**

**5.3.1 - As cópias dos documentos acima poderão ser enviadas pelos Correios, desde que devidamente autenticadas, e postadas via sedex até o dia 28 de maio de 2010, endereçadas exclusivamente ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFU), situado na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S, térreo, Campus Santa Mônica, CEP 38.400-902, Uberlândia-MG. A documentação deverá ser encaminhada em envelope devidamente identificado: A/C Processo Seletivo Tutores FAGEN/UFU.**



### **5.3.2 - A FAGEN/UFU não se responsabilizará pelo extravio e/ou entrega tardia da documentação enviada por sedex.**

5.4 - A lista de candidatos aprovados na primeira etapa será publicada em **11 de junho de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.admead.fagen.ufu.br/pnap.php>.

5.5 - A segunda etapa da seleção consistirá na participação em um curso de formação oferecido pela UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor nos cursos de Pós-Graduação a distância da FAGEN/UFU.

5.5.1 - Os candidatos aprovados na primeira etapa ficam, desde já, convocados a participarem do Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, oferecido pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UFU), com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 32 (trinta e duas) horas restantes, ministradas a distância pela plataforma moodle.

5.5.2 - O curso terá início com uma aula presencial, **com duração de 4 (quatro) horas**, a realizar-se em **junho, em data e horário a serem definidos pelo NEaD/UFU**. A ausência a essa primeira aula eliminará o candidato do processo seletivo;

5.5.3 - O curso será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados;

5.5.4 - Os candidatos **que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) no curso de formação, ou** que não completarem o curso, serão desclassificados;

5.5.5 - Todos os candidatos que completarem o curso com aproveitamento, independentemente de sua contratação, receberão certificados emitidos pelo NEaD/UFU.

5.6 - A FAGEN/UFU divulgará a lista de classificação final dos candidatos aprovados, após a conclusão da segunda etapa, ou seja, ao término do curso de formação, no endereço eletrônico <http://www.admead.fagen.ufu.br/pnap.php>.

5.7 - Em caso de empate, ocorrido em qualquer das duas etapas de seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ter maior experiência em Educação a Distância;
- b) ter maior tempo de docência na Educação Básica e/ou Superior.

## **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

6.1 - As bolsas mencionadas no item 2.3 serão concedidas aos 70 (setenta) candidatos melhores classificados ao término das duas etapas do processo seletivo, para ocuparem as vagas informadas no item 2.1. Os demais candidatos classificados serão incluídos no banco de tutores presenciais e a



Universidade Federal de Uberlândia - UFU  
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN  
Coordenação de Educação a Distância e Tecnologias  
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1F - sala 226  
Campus Santa Mônica - Uberlândia/MG - CEP 38.400-902  
Fone: (34) 3210-5643 - e-mail: posead@fagen.ufu.br



distância para aproveitamento em futuros cursos do Programa Nacional de Administradores Públicos - PNAP, a serem ofertados pela FAGEN/UFU.

6.2 - **As Coordenações dos Cursos agendarão**, para fins de concessão das bolsas de tutoria, a data, o horário e o local em que o candidato deverá **apresentar-se para o cadastramento como bolsista e assinar o** termo de compromisso.

6.3 - O cancelamento da bolsa de tutoria, por parte da FAGEN/UFU, acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento do curso pela UAB.

## **7. DA DISPOSIÇÃO FINAL**

7.1 - A FAGEN/UFU reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

**Uberlândia, 04 de maio de 2010.**

Reinaldo Campos Andraus  
**Diretor da Faculdade de Gestão e Negócios**